

Chefe da 3.ª Repartição  
na informar. Porto  
dos do Conselho, 14 de  
Janeiro de 1907.  
Magalhães



Registado 147 1907  
C466706  
sob o n.º 141  
em 14 de Jan. 1907. anno  
1906

Pimenta da Fonseca  
2.º off.º de 1.ª Camara

P.G. 500 REIS  
LICENÇA N.º 409  
GUIA N.º 216

Ap.

Diz João Gonçalves, que pretende construir na  
rua de S. Carlos, tendo sub. duas monções de casas em harmonia  
com o projecto junto, e por isso

pede a <sup>1.ª</sup> a provincia  
licença

15 de Janeiro de 1907  
Secretario  
Joaquim da Silva

L. B. M.

A licença n.º 408 não

tem depósito. *Ministerio*

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia  
de Rs. 35.000 a que se refere a informação  
da repartição technica junta ao presente requeri-  
mento, foi passada a guta N.º 216 n'esta data.  
Rep.º da Fazenda Mp.ª 15 de Julho de 1907

Por ordem do Chefe  
*[Signature]*  
3609

3ª Repartição  
Registo. 57  
23 - 1 - 1907

Com licença nos termos de  
informação do engenheiro  
ro, dada, em vista da  
apropriação da Comissão  
são permanente dos melho-  
ramentos sanitarios. Por  
to e Paços do Louello, 3

de Janeiro de 1907

Registado

Pieluy



C466561

De harmonia com disposto no artº 69 do regulamento para o serviço d'inspecção e vigilancia dos operarios nos trabalhos de construcções civis de 6 de Junho de 95 e lei de 20 de Outubro de 1898 declare que assumo para todos os effectos a responsabilidade da direcção da obra que va effectuar-se na rua de D. Carlos freguezia da Victoria pertencente a João Gonçalves e constante de duas casas para habitações.

Porto 22 de Dezembro de 1906.

*António da Silva Montinho*

*Recorreu a assignatura supra*

*Porto 22 de Dezembro de 1906.*

*Am. Rec. 26. 55.*



Aprouvada. Porto e Dous do  
Carnellos, 3 de Junho de 1907.

Miller



198

João Gonçalves, residente nesta cidade de Porto,  
protege construir na rua de S. Carlos duas  
ou mais moradas de casas conformes o projecto  
junto.

As paredes serão de pedra de granito  
assente em argamassa.

Os travejamentos e a armação da cober-  
tura serão de madeira de Nogueira. Os va-  
llos, tapamentos e quarteamentos in-  
teriores serão de madeira de pinho. As  
portadas e caixilhos exteriores serão de cas-  
tanho.

A cobertura será de telha do tipo da  
de Marselha.

As caldeiras e conductores das aguas  
pluvias serão de chapa de ferro zincado.

Os tubos de queda dos despejos das latri-  
nas, o canal que as liga com as fossas, e o  
respectivo siphão serão de grés vidrado. Os  
tubos de ventilação serão de chapa de  
ferro zincado.

As bacias das latrinas serão de siphão  
e terão deposito d'agua com apparatus  
de auto-cylbro.

As fossas para os despejos serão de pe-

tra de alvenaria argamassada, guarnecidas interiormente a argamassa de cimento e areia e cobertas de lajeado.

Os alicerces das paredes serão convenientemente asfaltados na sua parte superior.

Os chaminés serão de tijolo, separados <sup>m</sup> 0,15 dos muros mais próximos, terão todos os ângulos interiores arredondados e as dimensões precisas para uma boa tiragem.

Ao chefe da 3.ª Repartição  
 para informar o Porto e  
 os do Conselho, 10 de  
 maio de 1907.

Clm A



Registrado  
sob o n.º 1536  
10-5-907 D719843  
Machung

199

1.ª Camara

D. Sr. João Gonçalves, que tendo re-  
 querido licença da 1.ª Camara em 15  
 de Janeiro ultimo para construir duas  
 casas na rua de D. Carlos, licença que  
 lhe não foi concedida em consequencia  
 das objecções apresentadas pelo Sr. Ar-  
 chitecto Municipal á approvação do  
 respectivo projecto, vem por isso o Supp.º  
 apresentar á apreciação da 1.ª Camara  
 um desenhos em additamentos ao mesmo  
 projecto, no qual se acham indicadas  
 as alterações que o Supp.º agora pre-  
 tende executar nas plantas do 1.º e do  
 2.º andar das referidas casas.

Como uma das objecções do Sr.  
 Architecto se refere ao facto dos tetos  
 dos serem feitos em dois corpos separados,  
 o Supp.º pede a V. Ex.ª que permitta  
 dizer que, sendo duas as casas e julgan-  
 do-se preferivel essa forma de cobertura  
 para melhor vedação d'ellas, assim  
 foi projectado, no que o Supp.º não fru-  
 gin al dispendios, gastando por este sys-  
 tema mais em canalizações, em tetos,  
 e na armação de que se fizesse e

a cobertura como se fosse uma unica  
casa. Pela forma que estão pro-  
jectados os ditos telhados não se avistam  
da rua; se forem, porém, executados  
como aparentando uma só casa, o es-  
pigaço do telhado avançará a uma al-  
tura de 5<sup>m</sup> acima da cornija da fren-  
te do prédio. Todavia, o Supp<sup>te</sup> sujei-  
ta-se ás condições que a 2<sup>a</sup> Ca-  
mara lhe ditar sobre tal assumpto,  
para o qual solicita a attenção do  
Illustr<sup>ss</sup> Engenheiro Chefe da Repar-  
tação tecnica e novamente

P. L. à 2<sup>a</sup> Camara

se digne conceder-me  
a licença requerida

Porlo 3 de Maio de 1907

Pelo req<sup>te</sup>

Antonio Joaõs Lopes

E. R. M.

Em  
 Sua Camara

João Gonçalves pede licença para cons-  
 truir na rua de D. Carlos duas moradas  
 de casas em harmonia com o projecto  
 que em duplicado juntou ao requerimento.  
 Juntou tambem edonea declaração  
 de responsabilidade nos termos e para  
 os effeitos do regulamento sobre segu-  
 rança dos operarios.

Examinado o projecto n'esta repar-  
 tição averiguou-se, quanto à estabili-  
 dade e quanto ao projecto do edificio,  
 que elle está nos casos de ser approvado,  
 quanto, porem, na parte respeitante à  
 salubridade que não se achava satis-  
 feito o disposto no artº 13º do Regula-  
 mento de salubridade, por indicar  
 quartos interiores sem janella que os  
 franha em contacto com o exterior.

Este mesmo reparo foi feito pela com-  
 missão districtal delegada do Conselho  
 dos melhoramentos sanitarios, a qual  
 em sessão de 31 de Maio ultimo e-  
 mittiu, sobre o projecto, o parecer de  
 que elle não podia ser accite por  
 não satisfazer às disposições do ei-



tas artigos.

Para esta obra, o depósito de que trata  
o § 3º do artº 136º do Código de Posturas  
é de trinta e cinco mil reis.

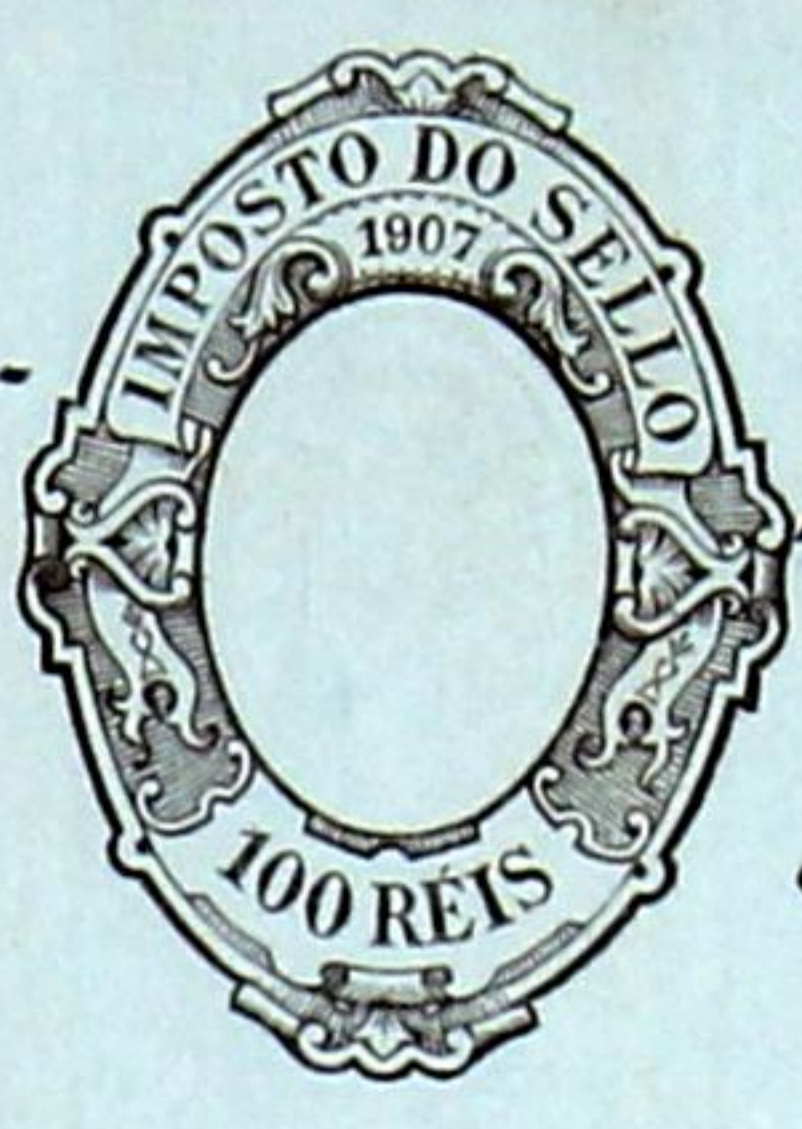
Peto e 3ª Repartição Municipal,  
8 de Junho de 1907.

O Engenheiro Chefe,

J. A. Romigues

o chefe da 3ª Repartição  
na informar. Porto e Paços do Concelho,  
10 de Junho de 1907.

Milhy



Republ  
set 1908  
10-6-907 394513  
Mad

Ex<sup>ma</sup> Camara

João Gouvealves tendo sollicitado licença de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> para construir duas casas na rua de D. Carlos, conforme os requerimentos que dirigiu à Ex.<sup>ma</sup> Camara em 15. de Janeiro e 11. de Maio ultimos, não lhe tendo sido concedida a dita licença em consequencia de não lhe ter sido approvado o projecto que apresentou vem submeter à apreciação da Ex.<sup>ma</sup> Camara um novo desenho, com a planta dos dois andares superiores modificados, de forma a satisfazer ás determinações da Ex.<sup>ma</sup> Camara e da Ex.<sup>ma</sup> Junta dos melhoramentos sanitarios; e por isso pede a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> se digne mandar juntal'o ao primeiro projecto e conceder-lhe a precisa licença

Porto 10 de Junho de 1907

Pelo req<sup>te</sup>

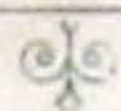
Antonio Soares Lopes

3ª Repartição  
Registo. 953  
11-6-907

E. R. M.



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO  
OBRAS PUBLICAS

João Coucalves pede licença para  
constituir na rua de S. Carlos  
duas moradas de casas.  
O pedido vem acompanhado dos  
documentos legalmente exigidos.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto foi ~~estã em condições de ser~~ approvado  
pela delegação districtal do Con-  
celho de Melhoramentos sanitarios,  
na parte respeitante à salubri-  
dade.

Pelo que respeita à estabilidade  
e à architectura, tambem, no  
parceiro d'esta repartição, me-  
rece ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordões municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia à observancia d'essas posturas e accordões, a quantia de  
~~deinta e cinco mil reis~~

Porto e Paços do Concelho, 2 de Julho  
de 1907

O Engenheiro Chefe,  
J. G. Rompimental

Camara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1907

## Guia de entrada de deposito N.º 316

Despacho de 3 de Janeiro de 1907

Dinheiro corrente...	35\$000
Papeis de credito...	\$
Total Rs...	<u>35\$000</u>



Pela presente guia vae João Gonçalves entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de trinta e cinco mil reis em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 409 d' esta data, para construir na rua de S. Carlos, duas moradas de casas.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 15 de Julho de 1907

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recobi a quantia de trinta e cinco mil reis

Thesouraria Municipal do Porto, em 15 de Julho de 1907 supra mencionada

Registada

O Thesoureiro,

Em 15 de Julho de 1907

*[Signature]*  
am.

*[Signature]*